



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 024/2007**

**Dispõe sobre a instalação da 5ª Vara da Comarca de Timon, Maranhão, redistribuição dos feitos e dá outras providências.**

**O DESEMBARGADOR RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Organização e Divisão Judiciárias, e artigo 30, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a efetiva atuação jurisdicional do juiz, de forma a dirimir litígios especificamente individualizados;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o inciso V, do artigo 12 da Lei Complementar nº 104, de 26 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Timon procederão, imediatamente, o encaminhamento proporcional, através da Secretaria de Distribuição, dos feitos a que se refere o inciso V, do artigo 12 da Lei Complementar nº 104/2006, para a 5ª Vara.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**Art. 2º** - Concluída a redistribuição, o Secretário da Vara procederá à autuação, observada a classe processual, e as intimações dos advogados, defensores públicos e do representante do Órgão Ministerial, apontando o novo número do processo e, caso haja, dos autos dos incidentes que estejam apensados.

**Art. 3º** - Enquanto não sejam providos os cargos de juiz da 5ª Vara Criminal, nem nomeado o Secretário Judicial, por ela responderão, respectivamente, o juiz e o secretário da 1ª Vara.

**Art. 4º** - Para o julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri será observado, no que couber, o disposto nos artigos 48 e seguintes do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão (LC nº 14, de 17 de dezembro de 1991, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 104, de 26 de dezembro de 2006).

**Art. 5º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2007.

**Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**  
Corregedor-Geral da Justiça